

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Outros



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



DECRETO MUNICIPAL Nº 273, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

“Nomeia Membros para constituírem o Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável - CMDS e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**, Estado Federado da Bahia, no uso de atribuições legais que lhe são conferidas e com base na Lei nº 209, de 26 de novembro de 1997, que instituiu o Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável deste Município e, de acordo com o art. 84, inciso VII da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para constituírem o Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Coração de Maria, os seguintes membros titulares e suplentes:

1. REPRESENTANTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES:

- a) Titular: João Rios de Oliveira
- b) Suplente: Francisca Pinheiro da Cruz

2. REPRESENTANTES DA BAHIA TER:

- a) Titular: Amilton José da Silveira
- b) Suplente: Expedito Raimundo Morais de Santana

3. REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA:

- a) Titular: Victor Hugo Costa Sena Guedes
- b) Suplente: Geraldo de Carvalho

4. REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

- a) Titular: Rosi Márcia Santos Rodrigues da Silva
- b) Suplente: Silvanei Leal de Santana

5. REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

- a) Titular: Rita Maria Lopes Macedo
- b) Suplente: Andreлина Ribeiro dos Santos

6. REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

- a) Titular: Umberto Luis Pereira de Carvalho
- b) Samuel José da Silva Vieira

7. REPRESENTANTES DOS SINDICATOS DOS TRABALHADORES RURAIS DE CORAÇÃO DE MARIA

- a) Titular: Sindicatos dos Trabalhadores e Trabalhadoras rurais de Coração de Maria Sr^a-Maria das Graças Gonçalves da Silva
- b) Suplente: Sindicato dos Agricultores Familiares de Coração de Maria Sr^a Elivane Sacramento de Jesus

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



8. REPRESENTANTES DA COMUNIDADE QUILOMBOLAS ENGENHO DA RAIZ MANGALÔ:

- a) Titular: Beatriz Ferreira Braz
- b) Suplente: Francisco Ferreira Braz

9. REPRESENTANTES DOS AGRICULTORES FAMILIARES

- a) Titular: Associação dos Agricultores Familiares do Pedregulho -Rosania de Souza Sena Santos
- b) Suplente: Associação do Senhor do Bonfim Sr-José Bispo Macedo

10. REPRESENTANTES DAS ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS:

- a) Titular: Associação Comunitária Rural do Papagaio -Rosenilda Nogueira Martins Mercês
- b) Suplente: Associação-Comunitária da Água Boa Sr° Adriele Ribeiro Bacelar
- c) Titular: associação Cormariense de Cavalgada Sr° Silverio Solano da Cruz
- d) Suplente: Associação Comunitária Rural de Pedra Nova Sr- Demétrio Pereira de Araújo

11. REPRESENTANTES DAS MULHERES

- a) Titular: Associação comunitária dos Agricultores de Moraes Srª Luciana de Jesus
- b) Suplente: Associação Rural dos Moradores e Produtores da Fazenda Comissário , Ferrobia e Lagoinhas Sr(a)Neuza Maria Soares Ferreira Santos

12. REPRESENTANTES AMBIENTAIS

- a) Titular: Associação Mariense de Apicultores - Rogério Cardoso Rodrigues
- b) Suplente: Associação Comunitária da Capelinha - Josenildo de Almeida Silva

Art. 2° - Ficam nomeados para exercerem, respectivamente, a Presidência, Vice Presidência e a Secretaria do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável – CMDS, Victor Hugo Costa Sena Guedes, Silvério Solano da Cruz e Rosânia de Souza Sena Santos.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor a data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE CORAÇÃO DE MARIA, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, 02 DE JANEIRO DE 2021.

KLEY CARNEIRO LIMA
Prefeito Municipal

NELSON DA SILVA SANTOS
Secretário Chefe de Gabinete

JOELSON SILVA
Secretário Municipal de Agricultura

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -CMAS Rua Cecílio Batista Marques, 86 Centro Coração de Maria

RESOLUÇÃO Nº001 de 25 de janeiro de 2021

Dispõe sobre a aprovação da reprogramação de saldos dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS ao Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, referente ao cofinanciamento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, exercício 2020.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do município de Coração de Maria, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em Assembleia Geral Ordinária realizada em 25 de janeiro de 2021, e

CONSIDERANDO, a responsabilidade dos municípios na Política de Assistência Social e na Gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), previstas no artigo 17 da NOB SUAS 2012;

CONSIDERANDO o artigo 44 da Portaria SJDHDS nº 123 de 18 de agosto de 2016 que estabelece que “os saldos dos recursos financeiros repassados pelo FEAS aos Fundos Municipais de Assistência Social, existentes a partir de 31 de dezembro de 2011, poderão ser reprogramados, para o exercício seguinte, à conta do Bloco de Financiamento a que pertencem”;

CONSIDERANDO que só caberá reprogramação dos saldos, se o órgão gestor tiver assegurado a população, durante o exercício anterior, os benefícios eventuais e serviços socioassistenciais cofinanciados, correspondentes a cada piso de proteção, sem solução de continuidade,

RESOLVE:

Art.1º -Aprovar a reprogramação dos saldos não executados, dos recursos financeiros exercício 2020, repassados pelo Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, para o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, referente ao Bloco de Benefícios Eventuais, Bloco de Proteção Social Básica e Bloco de Proteção Social Especial, no montante de R\$5.439,13 (cinco mil, quatrocentos e trinta e nove reais e treze centavos), assim distribuídos:

- a) Conta Corrente nº.16055-5/Bloco de Benefícios Eventuais no valor de R\$0,00 (zero reais e zero centavos)
- b) Conta Corrente nº.16056-3/Bloco de Proteção Social Básica no valor de R\$0,00 (zero reais, e zero centavos);

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua- Cecílio Batista Marques, n. 86 - Centro | Coração de Maria - Bahia | CEP: 44250-000
CNPJ: 18.273.806/0001-19

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72

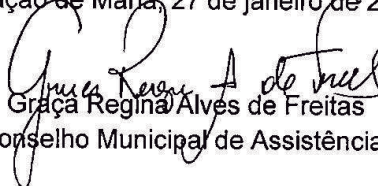


c) Conta Corrente nº.16067-1/Bloco de Proteção Social Especial no valor de R\$5.439,24 (cinco mil, quatrocentos e trinta e nove reais e vinte e quatro centavos).

Art.2º - Os saldos dos recursos mencionados nos artigos anteriores serão aplicados conforme estabelecido em Plano de Aplicação aprovado por este Conselho, conforme Resolução nº.001 de 25.01.2021.

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária.

Coração de Maria, 27 de janeiro de 2021


Graça Regina Alves de Freitas

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua- Cecílio Batista Marques, n. 86 - Centro | Coração de Maria - Bahia | CEP: 44250-000
CNPJ: 18.273.806/0001-19

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -CMAS

Rua Cecílio Batista Marques, 86 Centro
Coração de Maria

RESOLUÇÃO Nº002 de 25 de janeiro de 2021

Dispõe sobre a aprovação da reprogramação de saldos dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Federal de Assistência Social - FNAS ao Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, referente ao cofinanciamento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, exercício 2020.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de Coração de Maria, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em Assembleia Geral Ordinária realizada em 25 de janeiro de 2021, e

CONSIDERANDO, a responsabilidade dos municípios na Política de Assistência Social e na Gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), previstas no artigo 17 da NOB SUAS 2012;

CONSIDERANDO o artigo nº30 da Portaria MDS nº 113 de 2015, que estabelece que “os saldos dos recursos financeiros repassados pelo FNAS aos Fundos Municipais de Assistência Social, existentes a partir de 31 de dezembro de 2011, poderão ser reprogramados, para o exercício seguinte, à conta do Bloco de Financiamento a que pertencem”;

CONSIDERANDO que só caberá reprogramação dos saldos, se o órgão gestor tiver assegurado a população, durante o exercício anterior, os benefícios eventuais e serviços socioassistenciais cofinanciados, correspondentes a cada piso de proteção, sem solução de continuidade,

RESOLVE:

Art.1º -Aprovar a reprogramação dos saldos não executados, dos recursos financeiros exercício 2020, repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, para o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, referente ao Programa Primeira Infância no SUAS-, BPC-ESCOLA, IGDPBF, IGDSUAS, Bloco de Proteção Social Básica e Bloco de Proteção Social Especial, no montante de **R\$11.517,76 (onze mil, quinhentos e dezessete reais e setenta e seis centavos)**, assim distribuídos:

- a) Conta Corrente nº15607-8/Programa 1ª Infância no SUAS/PCF no valor de R\$3.593,63 (três mil, quinhentos e noventa e três reais e sessenta e três centavos);

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua- Cecílio Batista Marques, n. 86 - Centro | Coração de Maria - Bahia | CEP: 44250-000
CNPJ: 18.273.806/0001-19

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



- b) Conta Corrente nº 15712-0/Programa BPC na Escola no valor de R\$1.248,34 (Hum mil, duzentos e quarenta e oito reais e trinta e quatro centavos);
- c) Conta Corrente nº 15713-9/Programa Bolsa Família no valor de R\$909,12 (Novecentos e nove reais e doze centavos);
- d) Conta Corrente nº 15714-7/IGDSUAS no valor de R\$2.088,40 (dois mil reais, oitenta e oito centavos e quarenta centavos);
- e) Conta Corrente nº 15717-1/Bloco de Serviços Proteção Social Básica no valor de R\$1.387,49 (hum mil, trezentos oitenta e sete reais e quarenta e nove centavos)
- f) Conta Corrente nº 16040-7/Bloco de Serviços Proteção Social Especial no valor de R\$2.290,78 (dois mil, duzentos e noventa reais e setenta e oito centavos)

Art.2º - Os saldos de recursos mencionados nos artigos anteriores serão aplicados conforme estabelecido em Plano de Aplicação aprovado por este Conselho, conforme Resolução 002 de 25.01.2021.

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária.

Coração de Maria, 25 de janeiro de 2021

Graça Regina Alves de Freitas
Presidente Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua- Cecílio Batista Marques, n. 86 - Centro | Coração de Maria - Bahia | CEP: 44250-000
CNPJ: 18.273.806/0001-19

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -CMAS

Rua Cecílio Batista Marques, 86 Centro
Coração de Maria

RESOLUÇÃO Nº003 de 25 de janeiro de 2021

Dispõe sobre a aprovação da reprogramação de saldo do recurso financeiro emergencial, Portaria nº.369/MC de 29.04.2020, referente ao recurso emergencial para enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional declarada pela OMS, em 30.01.2020, em decorrência da infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19).

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de Coração de Maria, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em Assembleia Geral Ordinária realizada em 25 de janeiro de 2021, e

CONSIDERANDO, a responsabilidade dos municípios na Política de Assistência Social e na Gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), previstas no artigo 17 da NOB SUAS 2012;

CONSIDERANDO o artigo nº.30 da Portaria MDS nº 113 de 2015, que estabelece que "os saldos dos recursos financeiros repassados pelo FNAS aos Fundos Municipais de Assistência Social, existentes a partir de 31 de dezembro de 2011, poderão ser reprogramados, para o exercício seguinte, à conta das ações socioassistenciais referente ao Recurso Emergencial" da portaria nº.369 de 29.04.2020;

CONSIDERANDO que só caberá reprogramação dos saldos, se o órgão gestor tiver assegurado a população, durante o exercício anterior, os benefícios eventuais e serviços socioassistenciais cofinanciados.

RESOLVE:

Art.1º -Aprovar a reprogramação do saldo não executado, do recurso financeiro exercício 2020, repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social, para contas específicas no montante de **R\$1.238,63 (hum mil, duzentos e trinta e oito reais e sessenta e três centavos)**, conforme Portaria nº.369 de 29.04.2020.

- a) Conta Corrente nº17660-5/MACOVIDACO no valor de R\$1.238,63 (hum mil, duzentos e trinta e oito reais e sessenta e três centavos);

Art.2º - O saldo de recurso mencionado nos artigos anteriores será aplicado conforme estabelecido em Plano de Aplicação aprovado por este Conselho, conforme Resolução nº.003 de 25/01/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua- Cecílio Batista Marques, n. 86 - Centro | Coração de Maria - Bahia | CEP: 44250-000
CNPJ: 18.273.806/0001-19

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



Art.3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária.

Coração de Maria, 25 de janeiro de 2021

Graça Regina Alves de Freitas
Graça Regina Alves de Freitas

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua- Cecllio Batista Marques, n. 86 - Centro | Coração de Maria - Bahia | CEP: 44250-000
CNPJ: 18.273.806/0001-19

Praça Drº Araujo Pinho | Centro | Coração de Maria-Ba

www.pmcoracaodemaria.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
499FCA726B69A8D8FB65D5E519BA9348

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -CMAS Rua Cecílio Batista Marques, 86 Centro Coração de Maria

RESOLUÇÃO Nº004 de 25 de janeiro de 2021

Dispõe sobre a aprovação do Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, para o exercício de 2021.

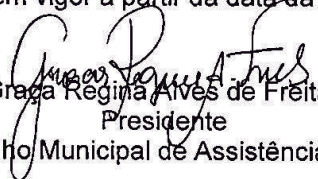
O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei Municipal Nº 208/1997, em reunião ordinária em 25 de fevereiro de 2021 para deliberação sobre a aprovação do Calendário de Reuniões Ordinárias para o ano de 2021.

Artigo 1º Aprova o Calendário de Reuniões Ordinárias para 2021, que ocorrerão às 14hs00min, na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social. Caso haja necessidade de realização de reuniões extraordinárias, as mesmas poderão ocorrer em outros dias da semana e horários diferentes.

Segue calendário:

Janeiro: 25
Fevereiro: 03
Março: 03
Abril: 07
Maio: 05
Junho: 02
Julho: 07
Agosto: 04
Setembro: 01
Outubro: 06
Novembro: 03
Dezembro: 01

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária.


Graça Régina Alves de Freitas
Presidente
Conselho Municipal de Assistência Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua- Cecílio Batista Marques, n. 86 - Centro | Coração de Maria - Bahia | CEP: 44250-000
CNPJ: 13883996/0001-72